ANNO DE 1841. TERÇA FEIRA 27 DE JULHO. NUM. 160.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil.

Subscreve-se para esta folha a 3$000 por quartel pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia, n. 37 e 38, onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios, insirindo-se estes gratis, sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Cidade da Parahiba e Villas de sua pretenção	Seg. e Sextas feiras.
Dita do Rio Grande do Norte, e Villas Idem.	Seg. e Sextas feiras.
Dita da Fortaleza e Villas Idem	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Goianna	Seg. e Sextas feiras.
Cidade de Olinda	Todos os dias.
Villa de S. Antão	Quintas feiras.
Dita de Garanhuns e Povoação do Bonito	10, e 24 de cada mez
Ditas do Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo.	1, 11, e 21 dito dito
Cidade das Alagoas, e de Macció	Idem Idem
Villa de Pajaú de Flores	Idem 13, dito dito

Todos os Correios partem ao meio dia.

PHASES DA LUA NO MEZ DE JUN.

Lua Cheia	a 4 - as	1 h. e 19 m. da man.
Quart. ming.	a 12 - as	5 h. e 36 m. da man.
Lua Nova	a 19 - as	4 h. e 52 m. da man.
Quart. cresc.	a 25 - as	8 h. e 15 m. da tard.

Mare cheia para o dia 27 *de Julho.*

As 11 horas e 42 minutos da tarde.
As 11 horas e 36 minutos da manh.

CAMBIOS. — JULHO 26.

Londres	31 d. por 1$000 ced.		
Lisboa	80 por o/o premio por metal offerecido.		
França	310 reis por franco.	Comp.	Venda.
OURO — Moeda de 6$400 reis, velhas		14$600	14$800
" Ditas " novas		14$400	14$600
" Ditas de 4$000 reis,		8$100	8$300
PRATA — Patacões Brasileiros		1$620	1$640
" Pezos Columnarios		1$610	1$640
" Ditos Mexicanos		1$600	1$620
" Miuda.		1$400	1$440
Disc. de bilh. da Alfandega 1 1/8 por 100 ao mez.			1 o/o
Idem de letras de boas firmas			1 1/2 a 1 1/4
Moeda de cobre por 100 de disc.			ao par

DIAS DA SEMANA.

26 Segunda S. Valente B. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2 vara.
27 Terça S. Pantalião Medico. -- Relação e aud. do Juiz de Direito da 1. vara.
28 Quarta S. Innocencio P. -- Aud. do Juiz de D da 3 vara.
29 Quinta S. Martinha V. M. -- Audiencia do Juiz de Direito da 2. vara.
30 Sexta S. Rufino M. -- Audiencia do Juiz de D. da 1. v.
31 Sabbado S. Climerio M. -- Relação e audiencia do Juiz de D. da 3. vara.
1. Domingo S. Anna Mai da Mai de Deos.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

RIO DE JANEIRO.

ASSEMBLEA GERAL LEGISLATIVA.
CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

Sessão de 28 de Maio de 1841.

Presidencia do Sr. Arcebispo da Bahia.

A's dez horas e 1/4 da manhã faz-se a chamada e reunidos os Srs. deputados em numero legal, abre-se a sessão, le-se e approva-se a acta da antecedente.

O Snr. primeiro secretario dá conta do expediente lendo os seguintes officios:

Do ministro do imperio, remettendo o officio do presidente da provincia do Maranhão em que elle não só partecipa estarem concluidas as eleições tendo sido eleitos deputados a assemblea geral os cidadãos constantes da relação inclusa, mas igualmente partecipa o abuzo com que dous collegios augmentarão escandalosamente o numero de seus eleitores. A' commissão de constituição.

Do mesmo ministro, remettendo uma representação dos membros eleitos a assemblea legislativa da Provincia da Paraiba em que refere o procedimento que acerca da dita assemblea teve o presidente daquella provincia, mandando que a camara da capital fisesse uma nova appuração das authenticas dos collegios eleitoraes, quando a amesma assemblea já se achava em exercicio. A' commissão de constituição e poderes.

Do mesmo ministro, enviando a copia do aviso de 13 de novembro do anno passado que pela repartição do imperio, se enviou ao presidente da Paraiba, versando sobre a nova apuração de deputados provinciaes a que elle mandera proceder pela camara municipal da respectiva capital a requerimento da mesma, quando já se achava reunida a assemblea provincial.

A' quem fez a requesição.

Do mesmo ministro, remettendo a copia do acto pelo qual o ex-presidente da provincia da Paraiba Agostinho da Silva Neves, addiou a respectiva assemblea legislativa antes de estarem vereficados os poderes de seus membros, e de ter começado os seus trabalhos.

A' quem fez a requesisição.

Do secretario do senado, partecipando que por officio do ministro e secretario de estado dos negocios do imperio constou ao senado, que S. M. o Imperador houve por bem sanccionar a resolução que approva as contas da camara municipal desta cidade relativa aos annos de 1835 a 1837.

Fica a camara inteirada.

Do mesmo secretario em que partecipa que o senado adoptou, e vae dirigir a sancção imperial as resoluções que approvão a tença concedida ao brigadeiro Francisco Xavier Calmon da Silva Cabral, e as pensões concedidas ao cabo de esquadra, Salustiano Israel e a Domingos Moreira.

Fica a camara ineirada.

Faz-se mensão de requerimentos de partes que tem o conveniente destino.

O Snr. Henrique de Resende tem a palavra pela ordem, e roga ao Snr. presidente se digne de convidar os membros da commissão de constituição e poderes para que deem com urgencia o seo parecer acerca da nova apuração de deputados provinciaes da Paraiba feita na camara munipal da capital daquella Provincia.

O Snr. Antunes Correia depois de motivar o seguinte requerimento o remette á mesa:

Requeiro que pela secretaria de estado dos negocios de justiça se exija o seguinte: 1. a correspondencia official entre o presidente de Minas, e o ministro daquella repartição relativamente os movimentos sediciosos havido lugar na villa de Tamanduá daquella provincia em o dia 29 de outubro ultimo 2. Quaes as causas que influirão e ainda influem para que naquelle municipio não se gose até o presente de paz e tranquilidade. Paço da assamblea, 28 de maio de 1841 - Antunes Correia.

Não entra em discussão este requerimento por ter dado a hora para se passar a ordem do dia.

Primeira parte da ordem do dia

Continua a discussão do terceiro artigo do projecto sobre relações com a emenda apoiada.

São apoiadas as seguintes emendas:

Estas relações serão compostas daquelles desembargadores que excederem ao numero marcado para as actuaes pela lei, ou regulamento do governo, e só depois deste esgotados, se nomearão dentre os juises de direito effectivos, e pelas respectivas antiguidades - Coelho Bastos.

Supprima-se a primeira parte do artigo quanto ao numero de desembargadores.

Quanto a segunda parte do artigo diga-se assim: havera' um secretario, e dous continuos, um dos quaes servirá de porteiro - Moura Magalhães.

Toma parte na discussão o Srs. Carneiro Leão, Cavalcanti de Lacerda e Franco de Sá, e fica adiada.

O Snr. primeiro secretario lê a resposta a falla do throno, que é approvada tal e qual.

O Snr. primeiro Secretario lê um officio do ministro do imperio, em q' partecipa q' S. M. o Imperador receberá no dia 29 ao meio dia no paço da cidade a deputação desta camara que tem de lhe apresentar a resposta a falla do throno.

Fica a camara inteirada.

O Snr. presidente nomeia para a deputação, os Snrs. Ramiro, Sousa Martins, Carlos Carneiro, Lima e Silva, Boto, Paula Candido, Jose Cesario, Silva Pontes, Quadros Aranha, Encarnação, Jeronimo Francisco Coelho, Castro e Silva, Mendes dos Santos, Gomes de Campos, Andreas, Luiz Carlos, Gonsalves Martins, Alvares do Amaral, Sucupira, Vez Vieira, Alvares Machado, Marcelino de Brito, Silva e Souza, Pacheco.

Segunda parte da ordem do dia.

Discussão da proposta do governo sobre a fixação das forças de terra.

S. Ex. o Snr. ministra da guerra occupa o compettente lugar a esquerda do Snr. presidente.

Entra em discussão o primeiro artigo da proposta que é o seguinte:

Artigo 1. As forças de terra para o anno financeiro de 1842 a 1843 constarão:

§ 1. Dos officiaes generaes, dos do estado maior do exercito, praças e arsenaes, corpo de engenheiros, e officiaes dos corpos.

§ 2. De treze mil praças de pret de linha em circunstancias ordinaria e desesseis mil praças em extraordinarias.

§ 3. De duas mil praças de pret fora da linha.

§ 4. De quatro companhias de artifices.

Tomão parte na discussão os Snrs. Henrique de Resende, Ottoni, e fica addiada pela hora.

O Snr presidente dá a ordem do dia, e levanta-se a sessão as duas horas e meia da tarde.

PERNAMBUCO.

COMMANDO DAS ARMAS.

Expediente do dia 21 do corrente.

Officio -- Ao Exm. Presidente, remettendo-lhe informado o requerimento do Cirurgião J T da Rocha Galvão, que pedia o pagamento de 1:080U000 reis, a saber 1:000U reis porque contractou acompanhar o contingente de Tropas ao Rio Grande do Sul, e 80U000 rs., importancia de sua passagem da Corte para esta Provincia que segundo o contracto celebrado pelo Governo devia ser effectuada.

Dito - Ao Capitão Luiz de Queiroz Coutinho, sobre o objecto do serviço publico, e respondendo ao seo officio desta data.

Officio - Ao Exm. Presidente, partecipando-lhe, que hontem se evadirão da Fortalesa do Brum dous recrutas dos que vierão ultimamente, da Provincia da Paraiba, motivando a fuga, e significando-lhe que tomara o expediente de fezer retirar o destacamento do Corpo de Policia que ali se achava de guarnição, substituindo-o por outro da Companhia de Artifices.

Dito - Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, communicando-lhe o procedimento do Soldado M. B., do Corpo do seu Commando, que se achava destacado na fortalesa do Brum.

Dito -- Ao Commandante da Fortalesa do Brum, communicando-lhe em resposta ao seo officio desta data, que hoje pelas 5 horas da tarde se lhe apresentaria um destacamento da Companhia de Artifices, e que logo que a hi chegasse, fizesse retirar o do Corpo de Policia, que devia conduzir preso a ser entregue ao respectivo Commandante Geral, acompanhado de parte sua, o soldado M J., que estando de sentinella, facilitou a fuga de dous recrutas.

Dito - Ao Prefeito da Camarca de Pajeu' de Flores, accusando recebido o seo officio de 10 deste mez, que acompanhou a nove recrutas, dos quaes um não foi apresentado pela escolta, por ter adoecido em caminho.

Portaria - Ao Tenente Coronel Commandante do Deposito, remettendo-lhe a justificação de nobresa, que dera perante o Auditor o Soldado do terceiro Batalhão de Artilheria Affonso da Albuquerque Maranhão, que aspira servir em qualidade de Cadete, para que procedesse a Conselho de Direcção na forma do Alvará de 16 de Março de 1757.

Diversas Repartições

MEZA DO CONSULADO.

EDITAL.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade, Cavalleiro da ordem de Christo, e Administrador da Mesa do Consulado por S. M. I e C. que Deos Guarde etc.

Faz saber que se hão de arrematar no dia 27 do corrente, na porta da mesma quarenta e seis caixas de assucar aprehendidas pelos respectivos empregados dos Trapixes do Angello, e Novo; a saber quarenta e quatro brancas socadas em armasens nesta praca, por estarem todas falsificadas no peso do assucar, como tambem nas qualidades e taras da mor parte dellas, e duas brancas de engenho por inexactidão somente das taras; em cujos dias se findão os prasos marcados no regulamento; sendo a arrematação livre de despesas ao arrematante.

E para que chegue a noticia a quem convier mandei afixar o presente Edital na porta desta administração e publicar pela imprensa.

Mesa do Consulado de Pernambuco 22 de Julho de 1841.

Miguel Arcanjo Monteiro de Andrade.

CORREIO.

Existe na Administração do Correio desta Cidade as Cartas seguras para os Snrs Thomaz Antonio de Araujo, e Ignacio Sebastião Pequiá.

O Pataxo de Guerra Nacional Patagonia, recebe a mala para o Rio de Janeiro, amanhã (28) as nove horas da manhã.

OBRAS PUBLICAS.

Pela Administração Fiscal das obras publicas, se avisa a todas as pessoas que se proporão a construir madeiras para a ponte do Recife, pelos precos promettidos nos diversos annuncios feitos pelo Diario desta Cidade, que serão pagas pelos referidos preços aquellas que forem apresentadas até o dia 15 de Agosto proximo vindouro, com as circunstancias, e das qualidades declaradas na encommenda; e que as que vierem depois do dito dia 15 de Agosto por diante serão pagas pelos precos passados, porque se comprarão para a ponte da Boa-vista.

Administração Fiscal dos Obras Publicas 22 de Julho de 1841.

Moura.
Administrador Fiscal.

PREFEITURA.

No dia 26 do corrente não occorreo novidade.

TRIBUNAL DOS JURADOS.

3. Sessão ordinaria.

Presidencia do Sr. Dr M. Sarmento.

Dia 24.

Sumario ex officio contra o réo, o cabra Leandro José Bizerra, pelo crime de tentativa de homicidio, commettido em Domingos de Freitas Maciel, caxeiro de Manoel Joaquim Gomes. O Jury decidiu que o Reo era criminoso, que tinha havia tentativa de matar, manifestada por actos exteriores, e principio de execução, que não teve effeito por motivos endependentes da vontade de delinquente; que tinha incorrido no grão maximo da culpa, e que se tinhão dado as circunstancias de abuso de confiansa, e entrado na casa do offendido para commetter o crime. em virtude disto o Juiz de Direito condemnoa o réo á galés perpetuas, grão maximo do artigo 192, combinado com o artigo 34 do codigo criminal. Esta decisão do jury foi justissima, e por isso digna dos maiores elogios. Si assim tivessem os Srs jurados, sido inflexiveis, e severos para com todos os sceleratos, que tem tido o arrojo de em pleno dia, e nos lugares mais publicos da cidade, embeberem o punhal no coração dos cid-dãos pacificos, certo não estariamos quasi todos os mezes presenciando assassinatos, pois não ha nada que au

me mais os malvados, do que a impunidade. Assim que puni-os, e puni-os severamente, si quereis viver tranquillos, e socegados.

Foi advogado do réo o Doutor Netto.

CAMARA MUNICIPAL DA CIDADE DO RECIFE.

Sessão Extraordinario de 5 de Maio de 1841. Presidencia do Sr. Barros.

Comparecerão os Srs. Costa Monteiro, Mello Cavalcante, Carneiro Monteiro, Cintra, Mamede, Rios, Oliveira, faltando com causa o Sr. Neri Ferreira.

Aberta á sessão e lida a acta da antecedencia foi approvada.

O Secretario dando conta do expediente mencionou os seguintes officios.

Um do Exm. Presidente participando, que tendo S. M. o Imperador Designado o dia 23 de Maio corrente para o Acto Solemne de Sua Coroacão e Sagração, segundo lhe foi communicado pela secretaria de estado dos negocios do imperio, em avizo de 29 de Março ultimo, cumpria, que esta camara fizesse constar por meio de editaes á os habitantes deste municipio.

A Camera ficou interada e passou a dar as providencias necessarias.

Outro do mesmo Exm. Presidente ordenando, que esta camara remetta uma informação, ou orçamento do quantitativo, que será necessario dispencer até o fim do corrente anno finaceiro, com o fornecimento de azeite para as luzes das cadeias desta cidade.

A Camara deliberou, que se remettesse copia do officio ao Presidente para fazer o orçamento do azeite para as luzes das cadeias desta cidade.

Outro do mesmo Exm. Presidente participando que tendo o engenheiro Wautheyer acabado de tirar a planta do bairro do Recife, e precisando organizar o plano geral do alinhamento das ruas, se fasia necessario conferenciar a este respeito com algum membro desta camara, que for para esse fim designado pela mesma.

Deliberou á camara, que se respondesse ao Exm. Presidente, que foi nomiado para conferenciar com o engenheiro Wauthier o Sr. Cintra.

Outro do mesmo Exm. Presidente ordenando, que esta camara remetta com toda a brevidade as informacões já exigidas em officio de 31 de Março p. p. sobre os motivos que derão lugar a essa camara á não entrar com os votos do collegio do Bonito na apuração geral da eleição de deputados á Assembia Geral Legislativa.

Deliberou á camara, que se respondesse ao Exm. Presidente, que, passou a dar as providencias, que estão a seo alcance, para ser satisfeita com a brevidade possivel a exigencia de S. Ex.

Outro do Juiz de Direito interino da 1. vara do crime requisitado um livro para o lançamento das actas do Tribunal dos Jurados.

A Camara deliberu, que fosse satisfeita a requisição do dito juiz.

Outro do fiscal deste bairro pedindo a quantia de 1:960 reis do enterramento de dous cadaveres: que se passasse mandado

Outro do fiscal do bairro da Boa-vista apresentando a relação das pessôas multadas desde 16 de Abril p. p. té 29 do mesmo mez, e pedindo que mandasse pagar ao Doutor Felippe Neri, a quantia de 6U400 reis de 2 corrimentos de saude, que fez nos dias 21, e 24 do mesmo mez: quanto a 1. parte inteirada, e quanto a 2. que se passasse mandado.

Foi remettido pelo Prefeito da Commarca 3 termos de achadas, o 1. contra Domingos Soares por furtar em hum pezo de carne de 4 libras, 1 quarta, no assogue da rua do Rengel, o 2. contra Belizario Sartunino de Souza por ter a sua taberna aberta depois do toque de recolher, no atterro dos Afiogados, o 3. contra o preto João por furtar em 2 pesos de carne de 6 libras cada um, que havia feito no assougue da rua do Rangel, dando de menos no 1. pezo 1 libra, e no 2. meia libra.

A Camara deliberou, que fossem remettidos os termos ao procurador, para dar-lhe o andamento que a Lei marca em taes casos.

Andou em praça as aberturas das vallas das ruas do Coelho, Trempe, e não apparecerão lançadores.

Os requerimentos dos Doutores Aguiar, e Figueira de Mello, forão remettidos a commissão dos Srs. Carneiro Monteird, e Mello Cavalcante.

A Commissão encarregada de dar o seo parecer a cerca dos requerimentos para o lugar de ajudante do porteiro desta camara, escolheo 4 pretencentes dos mais habeis, que sam os Srs. Manoel Ferreira Acciole, José Justino de Souza Junior, Manoel de Souza Peixe, e Miguel Serafim, e procedendo-se á votação por escrutino sahio escolhido com á maioria de 4 votos o 1. acima nomiado, resolvendo a camara, que se passasse o competente titulo.

Mandou-se pagar a José Gomes de Alcantara, 89U120 reis da pintura e caiação da caza desta camara, a Manoel de Almeida Lima, 50U880 reis de 10 marcos, que aprompttou para esta camara.

A Joaquim Claudino Monteiro, 40U007 reis custas da sentença e sobre sentença, que obteve na relação desta cidade, da accuração que ententou o Promotor Publico contra o mesmo, por ter decahido.

Despacharão-se alguns requerimentos e por ser dada á hora alevantou-se a sessão e para constar mandou á camara fazer a presente acta em que assignarão, e eu Francisco Antonio Rabello de Carvalho, Secretario interino a escrevi. Barros Pro-Presidente, Costa Monteiro, Mello Cavalcante, Carneiro Monteiro, Cintra, Mamede, Rios, Oliveira.

EDITAL.

O Coronel Joaquim Fernardo de Figueiredo Juiz de Paz da Fregueria do Santissimo Sacramento do Bairro de Santo Antonio do Recife em virtude da Lei &c.

Faz saber a quem convier, que se acha no exercicio da Vara de Juiz de Paz, e que continua a dar Audiencia nas Quartas, e Sabbados as quatro horas da tarde, e despachará em todos os dias uteis. E para constar mandei publicar o presente Bairro de Santo Antonio do Recife 23 de Julho de 1841. Eu Innocencio da Cunha Goianna Escrivão o escrevi.

Joaquim Bernardo de Figueiredo.

EDITAL.

Felis Bizerra de Mello Leitão Fiscal do Bairro de S. Fri Pedro Gonsalves &c.

Pelo presente faço saber aos habitantes do referido bairro que deverão ter as frentes das casas de seos estabelecimentos, ou moradias com aquella limpesa, e aseio que exige a Postura Municipal; e serão restrictamente punidos com a pena na mesma postura cominada, aquelles que o não comprirem, e para que se não chamem a ignorancia mando publicar o prezente. Recife 24 de de Julho de 1841. Eu Candido de Souza Miranda Couto a escrevi.

Felis Bizerra de Mello Leitão.

Pelo Consulado de Portugal, se faz publico, que os devedores á casa do falescido Joze Cardoso Durães, subdito de S. M. Fidelissima, devem pagar a João Gomes Martins, por lhe pertencerem as dividas por titulo legal deste Consulado.

Pernambuco em 26 de Julho de 1841.
Joaquim Baptitas Moreira.
Consul.

Correspondencias.

Snrs. Redactores.

Já se acha em arrematação o contrato das carnes verdes, e por isso não poderão aproveitar os esclarecimentos, que resularem da discussão para a reforma do regulamento; mas como pelo que tem já apparecido a este respeito, e pode ainda dizer-se, se removerão talvez alguns embaraços, e receios, e ainda mesmo venha-se acautelar alguma pretendida fraude, julgo conveniente voltar ao seu Diario, para expor o que penso á cerca da opinião do Snr. Consumidor d'Olinda L. T. L.

Quer o Snr. Consumidor de Olinda, que implicitamente estejão exceptuados, no art. 4. do regulamento, os casos fortuitos, que senão podem remover, nem prever, e obrigue por isso o arrematante a faltar o contrato. Devo suppor, que assim deve ser, pois ninguem deve sujeitar-se a impossiveis; mas veja o Snr. Consumidor, que não são estes os casos do Correspondente, a quem concede a excepção, elle fallou das secas, e desvios de gados para outros mercados; e se a memoria me não falha, certo estou, que a falta de carne verde, por esses motivos, nunca tornou-se absoluta nesta Provincia; o que prova, que d'antemão se podia providenciar, para esses casos: por tanto creio, que jamais alguem deve levar em vista, que será dispensado da multa, quando os casos, que motivarem as suas faltas, forem da natureza dos que apontou o Correspondente, a quem se refere o Snr. Consumidor de Olinda, alias teriamos de ver breve o contracto por terra, ainda mesmo quando taes faltas não fossem rezes, para o que não faltarião provas.

Passarei a questão das rezes, e direi, que sendo verdadeiro o principio que o consumo de qualquer genero está na rasão directa da sua barateza; sabendo-se alem disto, que qualquer que negocia com a venda da carne, não pode exactamente calcular o numero de rezes, que podem ser consumidas diariamente, e por isso sujeitão-se muitas vezes, a vender, depois de certas horas do dia, a carne por menos do valor, porque a pretenderão vender, e a tem vendido até essa hora, em que principião a vender-la barata, d'onde resultão, muitas vezes, prejuizos, que são reparados pelos ganhos da carne, que primeiro se vende; e finalmente sendo evidente, que os lucros do arrematante, em cada arroba de carne, é menor do que os do emprehendedor particular, pois devo suppor ambos comprando o gado por igual preço, por tudo isto digo, que o arrematante não pode sujeitar-se a matar hum numero de rezes calculado na rasão do preço do contrato, relativamente ao que se matava quando a carne estava a 12 patacas; porque sujeitar-se-hia a vender parte da carne por menos do preço do contrato, e os lucros havidos na outra parte serião muitas vezes, inferiores, para compensar os prejuizos, que podem muito bem apparecer, ou quando muito lhe ficaria hum excedente, que não seria a justa remuneração do trabalho, e riscos da empreza: por tanto é rasoavel o numero de rezes marcado no regulamento, e devia ser marcado, como foi, sobre hum preço maior, do que o do contrato, a fim de ser elle menor do que o que daria este preço, para se conseguir a venda de toda carne, sem quebra deste mesmo preço: isto é o que se devia fazer, como com effeito se fez, para que ficasse regulado o numero de rezes, o principio que regula o consumo das mercadorias acima citado, e ficasse tambem o arrematante salvo do risco de perder. Desta sorte fica o povo beneficiado; porque o que tem mais meios de comprar, compra a carne mais barata, do que d'antes a comprava; e o que tem menos meios, comprará pelo mesmo ou menor preço do que comprava; mas a comprará sã, e a horas convenientes, e não podre e a más horas; e o arrematante certo do ganho, que lhe produzirá as rezes, que é obrigado matar, poderá ainda matar tantas, quantas lhe poder trazer hum lucro; ainda mesmo vendendo a carne destas ultimas por menor preço. Daqui pois se concluirá, que não é peculiar ao contrato subdividido, o matar-se maior numero de rezes do que o do contrato; porquanto o desprezo do ganho que dahi pode provir para qualquer arrematante, será huma perda real, que jámais será recuperada. Logo o numero de rezes marcadas no regulamento não é prejudicial ao consumidor, e ao productor, quando o contrato fosse indivisivel Acrescendo contra a opinião do Sr. Consumidor, que o productor não vende maior numero de rezes ao emprehendedor particular, quando este vende a carne a 12 patacas, do que venderá ao arrematante, quando este se lemite ao numero de rezes do contrato, e que a rasão das rezes comprada pelo emprehendedor particular, para as do arrematante, sempre será a mesma quando o gado descer do preço; por quanto se o emprehendedor particular matar mais, porque o gado baratea, e elle pode vender a carne por menor preço, tambem o arrematante, em consequencia da barateza do gado, que lhe trará maiores lucros, poderá matar maior numero de rezes; isto é, sempre tantas quantas o emprehendedor particular. Por mais esta razão pois não fica o productor prejudicado, quando o contrato for indivisivel. Mas para que suppormos superabundancia de gado, quando possa existir huma pequena differença no consumo? estarão por ventura os creadores adstrictos aos mercados dos Municipios do Recife, e Olinda? e não terão outros mercados nos outros Municipios, e nas Provincias limitrofes a nossa? Certamente que sim: por tanto é quanto basta para resolver a questão do prejuizo do productor, quando o contrato for indivisivel.

Do que fica dito tambem podemos concluir, que não era necessario marcarem-se numeros de rezes differentes, para o inverno, e verão; porque, se pelo preço de 8 patacas pode o arrematante vender as rezes marcadas, sem baratear a carne, deve poder matar maior numero pelo preço justo de 6 patacas, no que tirando ganho não se deve temer que o deixará de fazer. Entretanto, quando não houver ganho não será justo submetter o arrematante a ter no inverno prejuizos maiores, que no verão, e então não se poderá dizer, que o numero de rezes marcado no regulamento é insufficiente para o consumo do inverno, por isso que não o é para o verão, e muito é que a carne nesse tempo se venda tão barata, havendo parde.

Não sendo prejudicial ao consumo publico nem ao creador hum só arrematante obrigado o matar o numero de rezes marcado no regulamento, como suppomos ter provado, resta-nos examinar se o risco do dolo que figura o Snr. Consumidor, em hum só arrematante, pode realizar-se, para então julgarmos da razão que tem, para oppor-se ao contrato indivisivel. Diz o Sr. Consumidor que o arrematante unico podendo talhar o mesmo numero de rezes a que está obrigado pelo contrato; pelo preço de 12 patacas, ou outro menor por 16 patacas, e vindo assim a tirar hum lucro capaz de satisfazer as multas, e deixar-lhe hum excedente igual ou maior que as mesmas multas, recolheria em tempo favoravel, gado bastante para o consumo de 2 mezes, faltaria então o contrato, e depois da perda do privilegio se apresentaria a matar esse gado, pelos referidos preços. Desta sorte seria logrado o publico, e viria a soffrer, por esses dois mezes, os effeitos d'um monopolio. Não estou por isto: o Snr. Consumidor não entrou em calculo com os prejuizos, que teria o arrematante, provenientes das rezes, que mataria a Camara em seu lugar, as quaes, a serem compradas na Cidade, ou nos seus suburbios, e por occasião de necessidade, se comprarião pelo triplo, ou mais do valor porque compraria o arrematante nas feiras, ou nas fazendas. Alem disto esqueceo ao Snr. Consumidor, que o ganho, que o arrematante poderia tirar nesses dous mezes, em carne de 12 patacas, é, a todas as vistas, inferior aquelle, que lhe resultaria da continuação do contrato; salvo o caso de ser esta fraude commettida nos ultimos mezes; e ainda assim não estaria o arrematante izento, alem dos damnos já apontados, dos que lhe poderia causar a competencia dos actuaes monopolisadores, que por fortes, e capazes de fazer frente a qualquer emprehendedor, derão motivo a medida legitima, que se acha em execução, bem como tambem terá por companheiros na empreza todo e qualquer que tiver seu gado, e quiser aparoveitar-se do bom preço.

Alem disto convem não esquecer, que a carne a 12 patacas não permitte consumir todas as 100, ou 16 rezes por este preço, o que traria alguma deminuição nos lucros, de que falla o Sr. consumidor. Mas demos, que isto tivesse cabimento com proveito de arrematante unico, perguntariamos, não poderia fazer outro tanto qual quer dos arrematantes parciaes, muito, ou todos elles? os lucros, que suppoem o Sr. consumidor; que tiraria hum só arrematante, não o poderia tirar, proporcionalmente ao seu, capital, cada hum desses arrematantes parciaes? e se isto assim é, não nos achariamos mais prejudicados com a fraude de muitos arramatantes, do que com a de hum só, quando fosse unico, pela razão mui sabida de ser mais difficil e vadir hum pequeno mercado, do que hum grande, que prescisa, para sua conservação, de muita vegilancia, e medidas de grande emportancia, e de difficil execução.

Não me persuado tambem, que o contrato subdividido seria melhor, pela razão de poder a camara comprar gado a algum dos arrematantes, para suprir a falta d'outro; por quanto o gado de reserva, que podera ter qual quer dos arrematantes, para suprir o consumo diario, e acudir as occasiões de penuria, está em proporção do seu capital, e este sendo acomodado a empreza, não dará para ter gado, que chegue para suprir faltas alheias, sem comprometter as proprias. Tam pouco me persuado, que terá de verificar-se a hypothesi de suprir qual quer arrematante o maior consumo, que houvesse de se verificar na secção de outro, quando delle lhe poder vir algum lucro, por que não creio, que nenhum arrematante consentirá, que outro lhe tire os lucros desse maior consumo; e nem receiarei, que esse lucro seja despresado, pelo unico arrematante, para se limitar a matar as rezes a que é obrigado.

Não quero suppor o contrato de qual quer maneira executado livre de incodvenientes, mas julgo, que o unico exequivel será o indevisivel; por quanto só hum forte capital podera submeter-se aos grandes prejuisos, para lançar fora da empreza os fortes e enraizados emprehendedores, que actualmente vendem carne verde com extraordinario ganho, e a bem pouco tempo poderão exercer um terrivel monopolio, de cuja repetição não nos julgamos ainda isentos. Esta é a minha opinião em quanto outras provas não me con-

vencerem do contrario.

Queirão Srs. Redactores ter mais este encomodo, que será o ultimo, a respeito desta materia, que lhe dará o que ainda se assignará.

Outro que deseja ver bons effeitos da lei do contrato das carnes verdes.

Snrs. Redactores - Estando eu no exercicio de Juiz de Paz desta Freguesia do Santissimo Sacramento do Bairro de Santo Antonio desde o dia 12 de Maio do corrente anno, em que tomei posse na Camara Municipal, sendo por ella convocado, em rasão de impedimento do Juiz de Paz effectivo o Sr. Joaquim Bernardo de Figueredo, e o primeiro suplente o Sr. Domingos Afonso Neri Nerri Ferreira, li com surpresa no Diario de hoje o Edital do Snr. Figueredo participando ao Publico achar-se em exercicio do mesmo emprego, e o q' mais he, consta-me, que desde o dia 23 entreu a despachar como tal; sem que nenhuma communicação se dignasse faser-me, elle, nem a Camara Municipal nem nenhuma outra Authoridade, ou repartição, como era indispensavel em direito; e por bem e ordem do serviço, e o exigião as regras do decoro, e da decencia, de cuja falta resultou despacharem dous Juizes de Paz no mesmo dia, e talvez hora, e minutos, na mesma Freguesia. Eu, Snrs Redactores, cessei logo que li o tal Edital no Diario, mas cedi por prudencia, e não desejar sucitar conflictos, porque se afias continuasse a exercer o Juisado estava no meo direito; justo porem he, que o publico seja informado do modo com que se tem procedido a respeito, da irregularidade com que o Snr, Figueredo se apressou a entrar de novo a servir. Se Vms sabem de certesa, que tem cessado o impedimento do Snr. Figueiredo, e como ou em que circunsiancias, queirão por caridade informar-me, e ao publico, e sensurar dividamente a quem pelo facto o merecer; que para isto he que serve bem o dom precioso da liberdade da imprensa.

Sou de Vms.
Muito ven e criado:

Recife 24 de
Julho de 1841.

Manoel Antonio Viegas.

Para saptisfação do nosso correspondente passamos a endagar do motivo que teve o Sr. Figueredo para reassumir a vara do juizado de paz da freguezia de S. Antonio desta cidade, e fomos informados, que a isso deu lugar hum avizo do Ministro da Fazenda, cumprido pelo Governo da provincia á 22 do corrente, e que o Sr. Figueredo officiara ao Presidente da Municipalidade particidando-lhe, que passara a exercer as atribuições de Juiz de Paz, por ter cessado seu impedimento.

Noticias Estrangeiras.

Em um dos periodicos Inglezes se lê o seguinte.

" A nova descoberta de uma ilha situada entre o cabo de Boa Esperança e a Australia, na qual se encontrão abnndantes minas de carvão, não tem excitado menos interesse entre os sabios que entre os expeculadores. Os passageiros que devão ir ás colonias distantes, não pódem titubear hoje em adoptar a navegação por vapor, que será inteiramente praticavel em resultado da descoberta da ilha. "

Em Roma falleceo o cardeal Gauberini secretario d'estado do interior; era natural de Ymola, e da creação de Pio VII.

Morreu tambem em Bolonba a 23 de Abril o principe Baccioechi, marido de Elisa Bonaparte, irmã de Napoleão.

A imperatriz d'Austria saiu para Modema nos fins do mez passado: a princeza de Salerno está a ponto de casar-se com o duque hereditario de Modena. A familia real de Prussia não passará de Silesia até o outono, porque a imperatriz da Russia não vai este anno á Allemanba. Parece que todas estes ditas personagens andão desconfiadas entre si.

Segundo noticias de 2 de Maio de Lucerna (Suissa) se acceitou a nova constituição por 16 mil e tantos votos, contra 6 mil e tantos. A nova constituição é sem duvida mais radical.

O estado da nobreza da Suecia desapprovou por 155 votos contra 62 que se varie de representação nacional.

A esquadra ingleza reunida em Malta se compõe de 12 navios de linha, 3 fragatas, e 7 navios menores.

Diz um periodico allemão que ressentido o governo francez de que o principe Frederico de Wurtemberg chegado a Pariz para ver seu irmão enfermo, se não apresentasse nas Tullerias, retirava o encarregado de negocios da França de Stuttgardt.

A princeza Camerata; filha do principe Baciochi e de Elisa Bonaparte chegou a Bolonha poucas horas depois da morte de seu pai. Este deixou uma herança de 8 milhões de francos, cujo usofructo legou a sua filha, e a propriedade a seu neto.

Rossini destinou 6 mil francos para se fundar em Pessaro, sua cidade natalicia, um hospicio para musicos velhos e enfermos. Tambem vai estabellecer uma escóla gratuita de musica e canto, reservando-se a sua direcção por toda a sua vida.

Segundo um periodico belga as insurreicões das provincias do norte da Turquia estão enlaçadas com um plano geral de insurreição dos christãos subditos da Porta; e a alma d'este movimento é a " Philorthodoxia ", sociedade grega fundada na quéda da " Hotoria ", que faz tão grande papel na revolução grega.

Como a insurreição de Candia vai fazendo progressos, a Porta parece que resolvea enviar uma expedição composta de 5 ou 6 mil homens.

Alguns periodicos avanção que Metternich pensa estabellecer na Syria um reino catholico, dando a corôa a um archiduque d'Austria.

A cidade de Drontheim na Noruega acaba de ser destruida pelas chammas; ficarão anniquiladas 314 casas e 39 armazens, e mais de 5 mil pessoas se vêem sem asylo.

Em uma carta de Roma se diz que aquella capital estava absorta com uma noticia recebida da Prussia. Diz-se que os 130 mil homens do exercito russo reunidos em Polonia, se destinão a apoiar em caso necessario as instancias do Imperador Nicoláo, a seu irmão politico, para que este desista de proteger em seus estados a nacionalidade polaca. Esta noticia officiosa somente propalada entre as personagens de Roma faz conceber algumas disconfiançasá cerca dos catholicos no ducado de Posen.

A Gazeta de Augsburgo não deixa entrever a esperanca de que o imperador da Russia conceda uma amnustia aos polacos por occasião do casamento do grão-duque herdeiro.

As authoridades de Tampiro, segundo noticias da Nova Orleans, esperavão de um momento a outro na Cidade um movimento a favor dos federalistas. Já tinhão sido presas varias pessoas por haverem fallado livremente contra a conducta do governo. Em todas as ruas se vião peças de artilharia, e a populãção se achava na maior anciedade.

(Do Nacional de Lisboa.)

LOTERIA DO THEATRO.

Os Bilhetes da 2.ª parte da 6.ª Loteria, cujas rodas tem o seo impreterivel andamento no dia 16 de Agosto futuro, conforme o Plano novamente publicado, achão-se á venda livres da imposição da taxa do Sello, nas lojas dos Snrs. Manoel Gonçalves da Silva, Gregorio Antunes, e Vieiro Cambista, na rua da Cadeia do Bairro do Recife, e no de Santo Antonio nas dos Snrs. Manoel Alves Guerra, rua Nova, Antonio José Alves Bastos, pracinha do Livramento, e José de Menezes Junior, rua do Collegio.

THEATRO.

Quinta feira 29 do corrente Julho, a beneficio de Jozefa Candida de Mello, se hade reprezentar a nova Peca denominada -- O Retrato de muitas Familias --; uma linda Aria, e Entremez -- O Calotismo.

SOCIEDADE THEATRAL RECREIO & INSTRUCÇÃO

A Commissãa administrativa muito agradesse ao Snr. Modesto Francisco das Chagas a offerta que fez a mesma Sociedade do seu bem imaginado Elogio Dramatico que foi reprezentado pelos Socios nos dias de grande galla 17, e 24, compozição esta feita a pressa e nas vesperas da reprezentação, a qual muito agradou, e todos os Socios lha agradecem em particular, assim como o bom ensaiamento da Comedia sino das duas Horas, a qual deixou saptisfeitos a todos os Espectadores, e Socios, os quaes lhe pedem continue a dar-nos provas do seu talento nesta arte.

Avisos Diversos.

☞ A Rifa da caza de Bebiribe, e dos terrenos da rua da Concordia, e da Capunga, e outros premios em dinheiro, da qual he Thezoureiro João Leite de Azevedo proprietario, e estabelecido com armazem na Praça do Corpo Santo, corre impreterivelmente com a 2. parte da 6. Loteria do Theatro no dia 16 de Agosto proximo vindouro, e existindo um resto de bilhetes, convidão-se aos amantes deste jogo a concorrerem a compra delles; asseverando se mais, que se por ventura a mesma rifa não correr com a dita 2. parte da 6. Loteria, no dia assima marcado, podem as pessoas que tiverem comprado bilhetes os vir entregar e receber o seu importe pois então deixará de correr mais. Os bilhetes axão-se a venda nos lugares seguintes, sendo regulado pelo mesmo Plano do Theatro, e vai abaixo escripto.

Recife. Praça do Commercio, armazem do Thezoureiro, porto das Canoas, loja dos Snrs. Mesquita & Dutra; rua da Cadeia, lojas dos Snrs. João Cardozo Ayres, Vieira Cambista, Gregorio Antunes de Oliveira, e Jose Dias da Silva: Beco da Cassimba, venda do Snr. Joaquim Jose Gomes.

Santo Antonio. Rua do Collegio, lojas dos Snrs. João Jacinto de Souza, e Jose de Menezes Junior; rua do Crespo lojas dos Snrs. Francisco Jose Teixeira Bastos, e Manoel Camillo Pires; Praca da Independencia, lojas dos Snrs, Henrique Jorge, Fortunato Pereira da Foncera Bastos, Jose Antonio da Silva, e fabrica de chapeos do Snr. Joaquim d'Oliveira Maia; rua do Queimado, lojas dos Snrs Maciel & Mexado, Novas & Bastos, e Annunciação; Pracinha do Livramento, loja do Snr. Jose Antonio Alves Bastos; rua do Livramento, loja do Snr. Joaquim Goncalves do Cabo, e Botica do Snr. Francis o Antonio das Chagas; Patio do Carmo, venda do Snr. Manoel Jose de Castro Guimarães, rua do Rosario larga, lojas dos Snrs. Joaquim Jose Lodi, Jose Antonio Maia, e Botica do Snr. Manoel Filippe da Foncera; rua do Cabugá, lojas dos Snrs Antonio Joze Pereira, Antonio Jose Bandeira, Joaquim Jose da Costa, e Botica do Snr. João Moreira Marques; na rua Nova, lojas dos Snrs. Frederico Chaves, Manoel Alves Guerra, Jose Luis Pereira, e Domingos Antunes Villaça.

Boa-vista Praça, Botica do Snr. Jose Maria Freire Gameiro.

PLANO.

3:750 Bilhetes a 2,500. . . . 9:375U

Premios da Loteria.		Dios correspondentes.		
1 P.	5:000U,	ũa caza em Bebiribe em		4:200U
1 ,,	2 000U,	um terreno na rua da C.		2:000U
1 ,,	1:000U,	dito da Capunga.		1:500U
2 ,,	400U,	em dinheiro	200U.	400U
4 ,,	200U,	dito.	100U.	400U
6 ,,	100U,	dito.	45U.	270U
12 ,,	50U,	dito.	20U500	246U
16 ,,	20U,	dito.	10U.	160U
1 t. b	187U,	dito.		100U
1 dito	187U,	dito.		100U

9:376U

João Leite de Azevedo.

☞ Jose Antonio Gomes Junior, continua a vender no seo Escriptorio no Reciffe, rua da Cruz, D. 12, saccas com farinha de mandioca muito fina, e alva, superior a de Magé, e Seruri, por ser feita na Muribeca.

☞ Antonio Francisco do Rego Barros não podendo dispedir-se dos seos amigos, e daquelles Snrs., que tiverão a bondade de o vizitar na sua infermidade, o faz por meio deste annuncio, agradecendo muito aos mesmes Snrs. o cuidado, que a seo respeito tiverão, e offerecendo seo dimuito prestimo, para na execução de suas determinações mostrar a sua gratidão.

☞ A quem descobrir, ou der noticia de um negro Nação lapá ou Barba da costa, chamado Bazilio; com os signaes seguintes; cor preta, bem feixada, rosto redondo, nariz chato, um signal comprido em cada uma das faces, e corpo grosso, estatura ordinaria, se recompensará athe cincoenta mil reis apresentando-o a Antonio de Oliveira Maia, que tem ordem do Snr. do dito escravo para recompensar daquella maneira; na praça da Independencia, D. 28, e 29.

☞ No dia 25 do corrente desapareceu um cão cabelludo de raça da terra nova, com o pescoço, e mãos brancas, e tem bastante alcatrão pegado pelo corpo; foi visto condusido no dia 24 por um moleque da Boa-vista para o Recife; quem o pegar leve-o a rua da Cruz, ultima casa de dois andares junto ao arco do Bom Jezus, que será generozamente gratificado.

☞ Quem precisar de um grande sotão; annuncie para ser procurado.

☞ Perdeo-se uma Sentença extrahida pelo Escrivão Chaves, na execução do Sargento Mor Jose Tavares da Gama, contra Anna Maria Chaves, a qual hia passar na Chancellaria; quem a achou pode entregar na loja do Snr. Figueirôa, que receberá seo achado: a qual perdeo-se no dia 25 do corrente mez.

☞ Pergunta-se ao Snr. arrematante da Barreira do Giquiá. quanto leva por um carro que ali passa; com a resposta exclarecerá ao Perguntador!!

☞ Aluga-se uma caza terrea, com quintal murado, e cacimba na rua do Conventinho, a pessoa que a pertender, dirija-se a rua do Cresop, D. 7, lado do sul.

☞ A pessoa que annunciou no Diario de 16 do corrente, para vender uma escrava crioula, de idade de 20 annos, sabendo ozinhar, cozer, e engomar, dirija-se a rua Direita, sobrado de 2 andares, do lado do Poenta, D. 20.

☞ Arrenda-se um grande sitio no principio da estrada do Arraial, com bastantes arvoredos de fructos, e com grande casa de pedra e cal; quem o pretender falle com Marcelino Jose Lopes.

☞ Traspassa-se cento e cincoenta palmos de terreno por detraz de S. Francisco, com fundo suficiente para qualquer propriedade, ou divide-se em partes: quem o pretender, dirija-se ao patio do Hospital, sobrado da esquina, D. 22.

☞ Da-se 50U000 reis a juros, sob pinhores de ouro ou prata; na rua nova decima 29.

☞ Quem precizar de roupa engomada com perfeição, dirija-se a rua velha caza n. 15: na mesma caza se alugão escravos para serventes de pedreiro.

☞ Quem quizer comprar uma escrava de nação com 20 annos d'idade, algumas abilidades, bonita figura; vende-se por preço comodo; na rua do Fugundes caza D. 18: na mesma um relojo de sima de meza, bom regulador.

☞ Aluga-se uma escada própria para loja de miudezas, por ser muito larga e em excelente lugar; a tratar na rua do Queimado, D. 1.

☞ Recem chegado da França; a optima agua franceza bem conhecida, como o milhor preservactivo contrã o gallico, e outras molestias ventagiosa, é evidentissima contra o veneno das cobras; -- frasquinhos a 2:000 reis, na loja de louça D. 3, rua do Livramento.

☞ Aluga-se um terceiro andar do sobrado no beco do peive frito D. 3; com comodos para piquena familia, quem parteuder dirija-se a rua do Padre Floriano n. 35, venda que fica junto o beco tapado.

☞ Pede-se ao Snr. do engenho Morojó que faça o favor de examinar se o preto que annunciou achar-se em seu engenho tem os signaes seguintes; creoulo, de idade de 20 annos, cor fula, cara redonda, dentes limados, pouca barba, pernas finas, pés pequenos, muito ladino, falla bem desembarassada, fugio a 19 de Março de 1836, e tem havido noticias que elle tem andado pela Parahiba vendendo cargas de farinha e feijão a titulo de forro, se for o mencionado mande-o conduzir a pracinha do Livramento D. 19, que se pagará todas as despezas.

☞ Preciza-se de 300U rs., para se dar em alvenaria, ou outra qualquer obra, segurando-se o dinheiro, até o fim do pagamento, dando-se mais em conta de que em outra qualquer parte: annuncie.

☞ A. de Torres Mangas, deixou de ser caixeiro da casa de I. P. Adour & Companhia.

☞ A companhia da fabrica de farinha, partecipa aos seus freguezes, que lhes tem chegado outra carga de trigo da melhor qualidade; e aquelles Snrs. que quiserem ser suppridos com a sua farinha, podem depender para sempre obter o genero muito superior, e com regularidade.

☞ Aluga-se ou vende-se uma canoa que carrega 600 tyjolos: na rua do Cabugá loja de miudezas D. 3.

☞ Preciza-se alugar uma ama que tenha bom e bastante leite, sem cria, preferindo-se captiva: na rua da Concordia, caza terrea pegada ao sobrado que fica confronte a ponte da Boavista.

☞ Quem tiver para vender sebo em rama, toucinho, e manteiga arruinada; annuncie por este Diario, ou dirija-se ao Atterro dos Allogados, fabrica de sabão.

☞ Quem quizer comprar navalhas, vindas do Porto, de uma fabrica nova; dirija-se ao becco do Quaresma, loja de barbeiro, que achará com quem tratar.

☞ Gaspar da Silva Frois roga as pessoas que tem pinhores em sua casa, os quaes se achão vencidos, de virem no praso de 3 dias pagarem os juros, ou resgatal-os, que ao contrario serão vendidos sem excepção nem reclamação alguma.

☞ Quem precisar de uma ama parda de bons costumes para todo o trabalho de uma casa, com excepção de cozinha, preferindo-se estrangeiro, dirija-se a rua por detraz do muro da penha, junto ao nicho do Noya casa numero 24.

☞ Aluga-se um sobrado em Olinda na rua de S. Bento defronte da ladeira do varadouro junto academia, e com bastantes commodos; a tratar na rua de agoas verdes D. 38 no segundo andar ou em Olinda na rua do Bom fim D. 21.

☞ Desappareceo no dia 24 do corrente um saco com cartas, que hião dirigidas para fora, de diversos donos, a pessoa que delle souber ou as tenha em seu poder as pode ir entregar ao abaixo assignado que receberá 20,000 de gratificação, protestando não exigir de que maneira as ouve, e quando as não queira entregar fará o favor de as lançar no correio, visto que de nada de servem. — Manoel Joaquim Pedro da Costa.

☞ Quem precisar de uma ama para casa de um homem solteiro, dirija-se a rua do Jardim D. 10.

☞ Na padaria da rua direita sobrado de 3 andares D. 13 precisa-se um homem bom a massador.

☞ Roga-se a pessoa que achou oitenta e cinco mil rs. em sedulas, sendo uma de 10 000, e as mais de 2000 e 1000, que se perderão desde o arco de S. Antonio até a praça do Corpo Santo; queira entregal-as na rua do Queimado lado do nascente D. 3 que se dará de gratificação metade da dita quantia.

☞ Um Clerigo, que se acha na Madre de Deos, se offerece para capelão nesta praça ou fora della em distancia de uma legoa.

☞ Arrenda se o sitio que foi de Francisco Ribeiro de Brito na estrada do manguinho, a casa tem muitos commodos para grande familia, grande coxeira, estribaria para 6 cavallos, o sitio tem bastante arvoredos de todas as qualidades, tem cacimbas e uma dellas he de excellente agoa de beber; os pretendentes dirija-se a praça da boa vista Decima 4.

☞ Aluga-se uma casa terrea na rua do cotuvello, com bom quintal; quem a pretender dirija-se a rua estreita do Rozario loja D. 16.

☞ Aluga-se um sitio em S. Amaro na estrada que vai para Belem, com boa cacimba de agoa de beber, bastantes pés de larangeiras, cajueiros, coqueiros, e outras arvores, tem boa baixa para capim, meloens e melancias, boa casa de pedra e cal, toda envidraçada, e com sotão; trata-se na rua do Cabugá loja de miudezas junto do Snr. Bandeira.

☞ Quem quiser dar 100,000 a juros sobre pinhores, annuncie.

☞ Sahio a luz e acha-se a venda em casa de Antonio Jose Rabello Guimarães & Companhia, e na rua das trincheiras sobrado D. 9, a interessante obra intitulada o Cerco do Porto, relatando os acontecimentos que tiverão o logar na Cidade do Porto em 1832 e 33, no qual tambem menciona a conducta e traição de D. Miguel feita a seu Augusto Pai o Sr. D. João VI.

☞ Desde o Manguinho até esta praça perdeo-se uma carteira encarnada, no dia ultimo do mez de Maio, a qual tinha uma letra passada em 5 do dito mez, a 6 mezes da quantia de 150,000; roga-se a quem achou de entregar na rua do Queimado D. 11, pois dita letra de nada serve a outra pessoa, pois o acceitante está prevenido de a não pagar se não a seu proprio dono.

☞ Bernardo Fernandes Vianna comprou por ordem do Sr. José Pinto Coelho da Villa do Icó dous bilhetes de loteria, um da Matriz da Boa vista, de numero 198, e outro do Seminario de Olinda, de numero 2107.

Avisos Maritimos.

PARA O RIO G. DO SUL segue com brevidade a Sumaca Emilia por ter a carga prompta, mas recebe a frete alguns escravos para o que trata-se na rua da cadeia D. 21 com os consignatarios Amorim Irmãos.

PARA O ARACATY sahirá no dia 14 de Agosto por ter parte de seu carregamento prompto, o Patacho Maria Luiza, Mestre Ignacio Marques; quem quiser carregar ou ir de passagem, dirija-se ao dito Mestre ou a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

PARA O CEARA' sahirá nestes 15 dias, a Sumaca Felicidade. Mestre José Rodrigues Pinheiro; quem quiser carregar ou ir de passagem dirija-se ao dito Mestre, ou a Antonio Joaquim de Souza Ribeiro.

☞ PARA BAHIA segue viagem no dia 28 do corrente, o Bergantim Felis Viajante, Capitão Sergio Jose Garcia, quem no mesmo quizer carregar, dirija-se ao mesmo Capitão, ou a seu consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva.

PARA O ASSU' com escala por qualquer porto do Norte até o Ceará, sahe com brevidade o Brigue Escuna Rainha dos Anjos, M. João Antonio da Silva; quem quiser carregar dirija-se ao dito Mestre a bordo.

Leilão

☞ Que fazem Smith & Corbelt, por intervenção do Corretor Oliveira, e por conta de quem pertencer, dos seguintes artigos vindos pela Barca Ingleza -- Science -- arribada a este porto com agoa aberta na sua recente viagem de Nev-York com destino á Nova Hollanda, e regularmente condemnada, a saber: Enxarcias reaes, estaés, e o resto dos pertences da mesma Barca, e da sua Carga consistindo em sinco Barricas de Tabaco, uma porção de Taboado, e de Trastes sendo camapés, mezas, cadeiras com assento de palhinha, e de páo: Quarta feira 28 do corrente ás 10 horas da manhã em ponto, no forte do Matto proximo á Prença do Snr. Mendonça.

☞ Que fazem Latham & Hibbert, por intervenção do Corretor Oliveira, dos seguintes artigos; cordão branco de algodão, linhas de dito em novellos, ditas em carriteis, ditas de cores em miadas, cadaços sortidos, suspensorios de algodão e de burracha, botoens de osso, fio de sapateiro, grampas, pentes de marfim, tinta de escrever, presilhas de metal para capote, tapetes ou alcatifas, riscados para colxão, facas e garfos, diamantes para vidro, anil e &c.; terça feira 27 do corrente, as 10 horas da manhã no seu armazem defronte da lingoeta.

☞ Que fazem Goeskell Johnson & C., por intervenção do Corretor Oliveira, de grande porção de boas fazendas inglezas manufacturadas em mais de 20 differentes qualidades, as quaes se venderão nos prasos que se estipularão na mesma occasião segundos as suas qualidada e procura no mercado; quinta feira 29 do corrente as 20 horas da manhã em ponto no seu armazem da rua da Cruz.

☞ Que fazem Lenoir Puget & Companhia, e N. O. Bieber & C., encarregados da liquidação da casa de João José Ferreira de Mello & C., por intervenção do Corretor Oliveira, de um completo sortimento de miudezas e ferragens proprias para o estabelecimento de uma loja, as quaes se venderão em um só lote, ou em diversos a vontade dos compradores; alem disto vender-se-ha um rico sortimento de cambraias bordadas, sedas para coletes, lenços de garça, rendas de prata, pannos, casemiras mantas pretas de filó, bonets para meninos, esporas de casquinha e estanhadas, bandeijas, espingardas, colheres de estanho, castiçaes de bronze, tinteiro, ditos, varios moveis, chapeos de palhinha modernos, pennas para escrever, papel de peso de cor, requissimos quadros da historia de Napoleão; sexta feira 30 do corrente as 10 horas da manhã, no armazem de ditos Lenoir Puget & Companhia na rua da Cruz n. 5.

Compras

☞ Escravos com vicios ou sem elles, para fora da provincia; no atterro dos affogados a fallar com Silvestre Joaquim do Nascimento.

☞ Uma casa terrea no bairro do Recife, ou boa vista, que não seja em beco, ou rua esquisita, e tenha pelo menos 3 quartos, duas salas, cozinha fora, quintal e cacimba; na rua de S. Rita nova D. 18 lado da Igreja, ou annuncie.

☞ Caixões proprios para armazem de assucar; na rua da Cruz D. 18.

Vendas

CAUTELLAS da Sociedade FORTUNA TYPOGRAFICA, subdivididas na vigesima parte de bilhetes da Loteria do THEATRO que tem o seu impreterivel andamento no dia 16 de Agosto, cabendo na sorte de cinco contos de reis, duzentos e cincoenta mil réis, a preço de 460; nesta Typografia, na praça da Independencia n. 20, na rua larga do Rozario loja de miudezas D. 7, na rua do Collegio loja do Sr. Menezes, e na de relojoeiro.

☞ Uma escrava de nação, de idade de 25 annos, cozinha, lava, e he quitandeira; na rua direita D. 20 lado do Livramento

☞ Tres escravos, hum criolo, com idade de 20 a 25 annos annos, outra do gentio com 40, e hum moleque com 11 a 12 annos. dirijão-se ao sobrado junto a escada da Cadeia das 7 horas da manhã até 9, e das 2 da tarde até 5.

☞ Farelos em barricas chegados ultimamente de Lisboa, e batatas novas', tudo por preço commodo; no armazem de Joaquim Gonsalves Vieira Guimaraens, na esquina do caes da Alfandega.

☞ Uma estola branca mui rica, e de bom gosto; a fallar com o Padre Bacalhão.

☞ Potassa branca americana em barris grandes e pequenos, sacas e barricas com farelo, barricas com fumo para charutos, pentes de marrafa, e gangas amarellas. tudo de boa qualidade e por preço commodo; em casa de Matheus Austin & Companhia, na rua do trapiche novo n. 12.

☞ Papel grosso de pintar mappas, folhas grandes que servem para caixas de chapeos; no atterro dos affogados casa terrea defronte do sobrado do Muniz.

☞ O Tresenario de S. Francisco de Paulo, por 240 rs. o volume; nas lojas de livros dos Srs. Cardoso Aires na rua da cadeia do Recife, de Santos & Companhia no arco da Conceição, no pateo do Collegio na de Pinto, na praça da Independencia n. 37 e 38

☞ Dous molatinhos de 12 a 13 annos de idade, que sabem fazer com perfeição todo o serviço do uma casa, e são optimos para para pagem, e uma creoulinha de idade de 7 annos, cose sofrivelmente; na rua nova D. 16 no segundo andar.

☞ Sacas com farinha chegadas recentemente do Rio de Janeiro, e ditas de Sorui e Magé; no armazem de A. F. dos Santos Braga na rua da moeda n. 142.

☞ Um vestido de sarja de seda de cor com flores, de bom gosto, vende-se por não chegar na pessoa para quem foi feito, e por preço commodo; na camboa do Carmo D. 10.

☞ Hum sitio pouco adiante dos Affogados na estrada que vai para o Gequiá, com 467 palmos de frente; bastante fundo, com olaria, porto de desembarque, barra para toda a obra, terreno para capim de planta, e com muito bons commodos para viveiro, advertindo que he foreiro ao Engenho Giquiá; na rua de Ortas quina que vira para S. Pedro D. 8.

☞ Sacas com feijão proprio para escravos pelo modico preço de 2000 cada uma; no armazem de Joaquim Gonsalves Vieira Guimarães junto ao arco da Conceição ou em casa de F. M. Rodrigues & Irmãos na rua do trapiche n. 12.

☞ Vellas de carnauba a 340 a libra, e sapatos de burracha, na rua do Rangel sobrado D. 9.

☞ Ou se troca por vaccas ou quartãos, que estejão em estado de trabalhar, um cavallo de estribaria, bom esquipador, carrega baixo. muito novo e sem achaques; na rua do Hospicio casa junto a do Snr. Padre Mestre Laurentino.

☞ Uma escrava de nação cabinda, de idade de 25 annos, e 221 toros de angico; na rua nova D. 16 loja de alfaiate.

☞ Fumo em folha para charutos, superior qualidade, vindo da Bahia, e tabaco em pó, por preço commodo; na rua da senzala velha em casa de Manoel Francisco Pontes.

☞ Uma preta de nação de idade de 22 annos, com algumas habelidades; na rua da S. Cruz casa de tartarugueiro.

☞ Uma negrinha de nação angola, de idade de 11 annos, optima para mumbanda por ser recolhida; na rua de S. Bom Jesus das creoulas no segundo andar do sobrado do Sr. João Moreira.

☞ No armazem de madeiras atraz do Carmo, rua da Palma, traves grossas de 10 a 12 polegadas; ditas de 40 palmos, ditas de 25, 30, e 36 ditos e coito, enchameis de 20, 25, 30, 36, e 40, mãos travessas de 25 e 30, cribro de 30 e 40, ribas, curvas, estopa, peroba, tijolo de alvenaria, telha, mel a 40 rs. a garrafa, em porção se manda botar na obra por preço commodo quaesquer dos objectos ditos.

☞ O Compendio de theologia moral para uzo do Seminario de Olinda em Pernambuco pelo que he hoje Bispo do Rio de Janeiro D. Manoel do Monte Rodrigues de Araujo. Esta obra acha-se adoptada para o ensino da Materia de que se ella occupa em quasi todos os Seminarios do Imperio; he muito bem impressa, e encadernada; no Recife na loja de livros do arco da Conceição; preço 8000.

☞ Um escravo de nação angola, por preço commodo; na rua da Guia n. 5.

Escravos Fugidos

☞ No dia 20 do corrente, desappareceo um preto, representa ter 50 annos de idade, baixo, com os dedos minimos e immediatos d'ambas as mãos encaranguejadas, os pez com suas pintas foveiras, nariz grande e picado com alguma reima de bobas nas ventas; vestido de roupa velha e rasgada, por nome Luiz Paulo, feio bastante, e anda ganhando na rua; já se vio depois que desappareceo na rua do Rozario larga té a ribeira do peixe, e Arco do Bom Jezus; quem o pegar leve-o a rua da Conceição da Boavista, loja de funileiro, que será bem recompensado.

☞ Ao amanhecer do dia 22 do corrente mez de Julho, fugio da casa do abaixo assignado um moleque creoulo de nome Antonio, de idade de 18 annos, secco do corpo, bem parecido, pernas finas, olhos esbugalhados, e enfumassados, tem principios de sapateiro e cozinheiro, levou consigo toda e sua roupa, he muito regrista e capadocio, e por isso capaz de illudir a qualquer pessoa intitulando-se de ser forro, para que alguem o conduza para fora da provincia, como ja o anno passado tentou fazel-o; quem o pegar ou delle tiver noticia terá abondade de scientificar ao mesmo abaixo assignado na praça da boa vista, que alem de gratificar o trabalho ficará assás obrigado — Francisco Ignacio de Athahyde.

☞ Acha-se fugido desde o dia 3 de Outubro de 1839 um negro creoulo, baixo, barbado, bem fallante, tem falta de um ou dous dentes na frente, os pés um pouco apalheitados, tem duas sicatrizes provenientes de duas facadas que a tempos levou, uma em cima do peito esquerdo, o a outra de um lado das cadeiras; consta que anda na passagem da Magdalena talvez acoitado em algum sitio, cujo dono protesta lançar mão dos meios que a lei faculta; quem o pegar leve a rua do Aragão casa de José Quintino da Costa Lião, que receberá 50,000.

☞ Na tarde do dia 24 do corrente fugio do lugar da capunga, do segundo sitio ao pé da ponte que entra para a estrada nova do referido nome capunga, o preto Bartholomeo, estatura regular, secco, rosto descarnado, retinto da cor, e feio, olhos encarnisados, parece ser uelho, representa ter mais de 50 annos, porem tem poucos cabellos brancos na cabeça, e os da barba, que então a tinha crecido estão preto, he bem fallante. e gagueja alguma couza em se lhe exigindo resposta, he bastante antigo no paiz, tem na canella da perna direita uma chaga, e por isso essa parte da perna mais grossa que a outra. tem alguns dedos de ambos os pés um tanto comidos, parecendo queimados, de sorte que visivelmente se conhece esse defeito, quando anda he estontiado e apressado, levou calças de estopa e camisa de baeta encarnada e por baixo da qual outra de algodãozinho; quem o pegar leve ao dito sitio que será recompensado.

☞ Em 1833 fugio uma negra de nome Izabel, de nação rebolo, estatura ordinaria, pernas finas, cara muito bechigosa, olhos pequenos, secca do corpo, levou vestido azul, quando falla parece que esta chorando, esteve em Tamadaré muito tempo, julga-se estar acoitado em algum engenho, talvez ignora rua das trincheiras D 21 no segundo andar.

Movimento do Porto

NAVIOS SAHIDOS NO DIA 25.

Trieste, Galiota Holandesa Stranfriels, Cap. F. Ficht, carga assucar.
Canal; Brigue Russiano Elizabeth, Cap. N Thorst, carga assucar.
Rio de Janeiro; Brigue Brasileiro Relampagado, Cap. José Antonio de Carvalho, carga diversos generos.
Maceió; Sumaca Brasileira Triunfante Cap. Antonio Ferreira da Silva, carga diversos generos.

ENTRADOS NO DIA 26

PHILADELPHIA; 49 dias, Brigue Americano Brandywine de 207 tonel., Cap. Powell Smack, equip. 10, carga farinha de trigo, chá, farelos, e fazendas; a Matheus Austin & Companhia.

RECIFE NA TYP. DE M, F. DE F. — 1841